

## **CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS**

### **GRUPO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

Ofício nº 004/2019-COPEDPDI

Curitiba, 24 de junho de 2019.

**Excelentíssima Presidente do GNDH:**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – COPEDPDI**, do Grupo Nacional dos Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça Coordenadora adiante assinada, vem, pelo presente, em atenção ao quanto deliberado na I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) de 2019, sugerir o encaminhamento de ofício à Presidência do CNPG, solicitando informações sobre eventuais respostas obtidas com o encaminhamento do **Ofício-Circular nº 037/2017-PRES** (de 31/08/2017), oriundo do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG), que remeteu às Procuradorias-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais o Ofício nº 034/2017-GNDH/CNPG (de 31/07/2017), tratando de “sugestão de atuação aos Membros do Ministério Público Brasileiro no sentido de requisitem a apresentação, aos órgãos competentes, dos relatórios circunstanciados, previsto no art. 120 da Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)”.

Com essa solicitação, objetiva-se ter conhecimento das iniciativas que foram reportadas ao CNPG, de modo que seja possível buscar maior alinhamento na atuação ministerial, debate que será pautado no âmbito dessa Comissão na II Reunião Ordinária de 2019 do GNDH, a ser realizada em setembro do corrente ano.

Nesta oportunidade, apresentam-se protestos de consideração, mantendo esta Comissão à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

**MELISSA CACHONI RODRIGUES**

Promotora de Justiça do MPPR  
Coordenadora da COPEDPDI

Excelentíssima Senhora  
**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral MPBA  
Presidente do GNDH